



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo



PUBLICADO

Jornal: Jeogas notícias LEI N° 1.294/15

Edição: 276 PG: 04

Data: 21/11/15 a 28/11/15

NP/def. P. Ferreira

Rúbrica

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 560.000,00 (quinquinhentos e sessenta mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal –, conforme abaixo especificados:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DESPESA | FONTE | FICHA | VALOR - R\$ |
|-------------------------------|------------------|-------|-------|-------------------|
| 09.272.0002.2.085 | 3.1.90.01.01.25 | IPAM | 33 | 515.000,00 |
| 09.272.0002.2.085 | 3.1.90.03.01.25 | IPAM | 36 | 45.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | | 560.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados do Orçamento da Prefeitura Municipal, a saber:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DESPESA | FONTE | FICHA | VALOR - R\$ |
|--------------------------|------------------|-----------|-------|-------------------|
| 1020-04.122.2001.2.006 | 3.1.90.05.25 | IPAM | 33 | 124.000,00 |
| 1035-15.451.3502.1.005 | 4.4.90.51.00 | Próprio | 199 | 16.000,00 |
| 1035-15.451.3502.1.005 | 4.4.90.51.02 | Royalties | 200 | 20.000,00 |
| 1035-17.512.3504.1.008 | 4.4.90.51.00 | Próprio | 240 | 30.000,00 |
| 1035-17.512.3504.1.008 | 4.4.90.51.02 | Royalties | 241 | 70.000,00 |
| 1035-17.512.3504.1.008 | 4.4.90.51.06 | Conv. | 242 | 150.000,00 |
| 1045-26.782.4501.1.011 | 4.4.90.51.02 | Royalties | 261 | 50.000,00 |
| 1055-20.606.5501.2.045 | 3.3.90.30.00 | Próprio | 365 | 50.000,00 |
| 1080-06.181.8003.2.073 | 4.4.90.51.02 | Royalties | 388 | 25.000,00 |
| 1080-06.181.8003.2.073 | 4.4.90.52.00 | Próprio | 389 | 25.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO | | | | 560.000,00 |



PREFEITURA
Municipal de
Cantagalo

Mais Trabalho, Novas Conquistas

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo



Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2015.

Sálio Domingues Gouvea
Prefeito



PREFEITURA
Municipal de
Cantagalo

Mais Trabalho, Novas Conquistas

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
www.cantagalo.rj.gov.br